



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - N.º 523/2025**

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA (FORNOS ELÉTRICOS DE 10 E 20 GNS E LAVADORAS DE LOUÇAS 60 E 150 GAVETAS) PARA AS UNIDADES DO SESI-SP

DATA DA DISPUTA: 25/08/2025 ÀS 09H30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA)

CRITÉRIO DE SELEÇÃO: ECONÔMICO (MENOR PREÇO)

GERÊNCIA DE COMPRAS



SUMÁRIO

1.	NORMAS ESPECÍFICAS.....	3
2.	DO OBJETO.....	3
3.	DA PARTICIPAÇÃO.....	4
4.	DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA.....	5
5.	DA FASE DE DISPUTA.....	7
6.	DA PROPOSTA ESCRITA FINAL	8
7.	DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO	10
8.	DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO.....	11
9.	DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO	12
10.	DA CONTRATAÇÃO	13
11.	DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS	13
12.	DO PAGAMENTO.....	15
13.	DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
14.	CASOS OMISSOS.....	17



**PROCESSO DE SELEÇÃO COM DISPUTA
FORMA ABERTA - Nº 523/2025**

1. NORMAS ESPECÍFICAS

1.1. O presente documento, denominado “**Chamamento Público**” poderá ser obtido por meio dos sites do Serviço Social da Indústria – Sesi: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais>, ou na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, na qual ocorrerá a disputa de preços, **sob o número 1077022**.

1.2. As regras para processamento da disputa serão as mesmas utilizadas na referida plataforma, salvo disposto em contrário neste instrumento, diferenciando-se apenas no que diz respeito as terminologias.

1.3. As normas deste Chamamento Público serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as participantes.

1.4. Este Processo de Seleção poderá ser justificadamente cancelado, no todo ou em parte, a qualquer momento, bem como, ter seus prazos prorrogados, a critério da Comissão de Contratação.

2. DO OBJETO

O presente Processo de Seleção tem por objetivo a aquisição de equipamentos industriais para cozinha (fornos elétricos de 10 e 20 gns e lavadoras de louças 60 e 150 gavetas) para as unidades do Sesi-SP, nas especificações e quantitativos constantes dos anexos.

2.1.1. Prazo máximo de entrega: **90 dias** a partir do recebimento do pedido de compra.

2.1.2. Critério de seleção: Econômico – menor preço por lote

2.1.3. Forma do Processo de Seleção: com disputa aberta

2.2. O Processo de Seleção será regido pelo **Regulamento para Contratação e Alienação – RCA** do Serviço Social da Indústria – Sesi, aprovado pelo Conselho Nacional do Sesi por meio da Resolução CN-Sesi nº 0053/2023 de 16/05/2023, devidamente publicado no Portal da Transparência do Sesi e pelas Normas Específicas contidas nesse Chamamento Público e nos seguintes anexos:

Anexo A	Modelo de Declaração sobre o Emprego de Menor e Outras Informações
Anexo B	Proposta (Modelo)
Anexo C	Especificações Técnicas
Anexo D	Relação de Locais de Entrega

2.3. Definições



2.3.1. **Contratantes:** Serviço Social da Indústria – Sesi, Departamento Regional de São Paulo.

2.3.2. **Comissão de Contratação:** formada por 3 membros, cuja atribuição é analisar, emitir pareceres técnico-financeiros, decidir acerca da qualificação dos participantes e das propostas, dos pedidos de reconsideração e do resultado final do processo de seleção.

2.3.3. **Condutor:** um integrante da Comissão de Contratação que será o responsável pela condução da reunião de disputa, bem como das demais fases do processo.

2.3.4. **Participante:** empresa que apresentar proposta para o Processo de Seleção.

2.3.5. **Contratada:** empresa selecionada no Processo de Seleção.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Processo de Seleção, empresas com ramo de atividade compatível com o objeto, comprovado por meio da Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE). Tal comprovação também poderá ser realizada por meio do Contrato Social.

3.2. Não poderão participar, empresas:

3.2.1. reunidas sob regime de Consórcio;

3.2.2. que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do Sesi;

3.2.3. suspensas temporariamente do direito de contratar com o Sesi e as demais Entidades que integram o Sistema Indústria;

3.2.4. declaradas inidôneas pelo Tribunal de Contas da União, site para consulta: https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:3:5601730243026::::P3_TIPO_RELACAO:INIDONE, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92;

3.2.5. estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.6. que estejam em processo de falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;

3.2.6.1. somente será admitida a participação de empresas em recuperação judicial, mediante a apresentação do alvará do juízo competente, devidamente válido, que autorize a sua participação e contratação, nos termos da legislação vigente.

3.2.7. empresas em dissolução ou em liquidação, e

3.2.8. sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios, representantes legais ou responsáveis técnicos em



comum e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA NA PLATAFORMA ELETRÔNICA

4.1. As empresas interessadas, portadores de chave e senha de acesso, deverão **registrar propostas iniciais** em conformidade com os requisitos definidos neste Chamamento Público, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, cuja reunião pública ocorrerá no dia e horário previsto no cronograma.

4.2. As interessadas deverão anexar a **PROPOSTA ESCRITA** concomitantemente com a **DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO**, conforme itens 6 e 7 deste chamamento público, **EXCLUSIVAMENTE NA PLATAFORMA ELETRÔNICA**: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> em até 01 (um) dia útil após a solicitação.

4.3. Eventuais desistências e/ou alterações nas propostas iniciais registradas na plataforma deverão ser realizadas exclusivamente pelos participantes, antes do dia e horário da reunião pública, previsto no cronograma.

4.4. Será observado o horário de Brasília/DF para todas as referências de tempo contidas neste Chamamento Público.

4.5. A participação neste Processo de Seleção pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às regras e exigências de qualificação previstas neste Chamamento Público, e na plataforma do Banco do Brasil, sendo responsável por todas as transações efetuadas.

4.6. Caberá a empresa participante acompanhar alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a reunião pública, inclusive das decisões da Comissão de Contratação, sendo responsável exclusivo pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens constantes da plataforma e ainda por eventuais perdas de conexão.

4.7. A disputa será conduzida pelo membro da Comissão de Contratação, denominado condutor do Processo de Seleção, que será responsável pelo seu processamento.

4.8. Os interessados em acompanhar a disputa poderão fazê-lo acessando na Internet o endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, onde se encontra o *link* do Processo de Seleção.

4.9. Ao cadastrar a proposta no site na plataforma eletrônica <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, as informações inseridas no campo denominado "Descrição/Observação (Opcional)" tem caráter de preenchimento facultativo e não poderão identificar a empresa participante, visando preservar o sigilo das propostas.

4.10. Para elaboração da proposta a participante deverá considerar:



4.10.1. O preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário) deve incluir todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e qualquer outra despesa e/ou incidência fiscal e/ou tributária;

4.10.1.1. No caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado na plataforma eletrônica, <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.10.1.2. Não há obrigatoriedade de apresentar ofertas para todos os lotes, entretanto, devem ser cotados todos os itens do mesmo lote;

4.10.1.3. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irrevogáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento;

4.10.1.4. Preço único para todas as localidades;

4.10.1.5. Entrega dos materiais e/ou equipamentos nas cidades indicadas neste Chamamento Público, com frete incluso;

4.10.1.6. Validade mínima da proposta é de 90 (noventa) dias, contados da data da reunião pública, e

4.10.1.7. A base dos preços será a data da reunião pública.

4.10.2. Os materiais e/ou equipamentos ofertados devem corresponder às especificações técnicas exigidas neste Chamamento Público, sob pena de desclassificação, podendo ser aceitas propostas de equipamentos com características superiores, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

4.10.3. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.

4.10.4. Os materiais e/ou equipamentos ofertados deverão possuir garantia (mínimo 12 (doze) meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas), a partir da entrega, nos locais informados pelo Sesi-SP, independentemente do local de entrega inicial.

4.10.4.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material e/ou equipamento durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao Sesi-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.

4.10.5. O pagamento será realizado no prazo definido no item 12 – DO PAGAMENTO, não sendo aceita proposta com pagamento antecipado.

4.10.6. Pela elaboração da proposta a empresa participante não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.



4.11. A proposta final e documentos de qualificação deverão ser anexados pela empresa arrematante, após a disputa, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> no prazo de até 01 (um) dia útil após a solicitação do Conductor.

4.12. Do Credenciamento na nova plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

4.12.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Banco do Brasil S/A).

4.12.2. As pessoas jurídicas ou empresas individuais deverão credenciar representantes, conforme <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/para-fornecedores> mediante adesão digital ou adesão via agência.

4.12.3. A chave de identificação e senha terão validade determinada pelo Banco do Brasil S/A, sendo de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Sesi-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrente do uso indevido, ainda que por terceiros.

4.12.4. O credenciamento da empresa interessada e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes.

5. DA FASE DE DISPUTA

5.1. A partir do horário previsto no cronograma será iniciada a reunião pública da disputa aberta de preços, cujos preços iniciais serão divulgados.

5.2. Aberta a etapa competitiva, os participantes deverão estar conectados ao sistema para participar da reunião de lances.

5.3. As empresas participantes poderão ofertar lances sem restrição de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance.

5.4. Todos os lances serão registrados pela plataforma, que indicará sempre o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelas participantes, mantendo em sigilo os autores dos lances durante a reunião de disputa.

5.5. Será adotado para o envio de lances o modo de disputa “Aberto”, em que os participantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.6. Os lances serão ofertados pelo valor global por lote.

5.7. Durante a disputa, as participantes deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote, conforme abaixo:

LOTE	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PARTICIPANTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE
01	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
02 E 04	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
03	R\$3.000,00	R\$ 3.000,00

5.8. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.8.1. A prorrogação automática da etapa de lances será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente, sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.8.2. Não havendo lances na forma estabelecida no item anterior, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

5.9. No caso de desconexão do condutor, durante a etapa de lances, se o sistema permanecer acessível aos participantes, os lances continuarão sendo recebidos sem prejuízo dos atos realizados.

5.10. Encerrada a disputa, o sistema informará a proposta de menor preço, cabendo ao participante melhor classificado, o envio da PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, para acesso público e avaliação do condutor, sendo necessariamente, inseridos pelo participante em até 01 (um) dia útil, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

5.10.1. O condutor poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao participante arrematante do lote, com vistas a redução do preço, decidindo sobre sua aceitação.

5.10.2. Caso o preço resultado desta negociação, ainda esteja incompatível com o mercado, o condutor poderá convocar o participante subsequente para que tenha a mesma oportunidade e assim, sucessivamente.

5.11. Caso haja empate entre duas ou mais propostas durante o tempo regular de disputa, as empresas cujos lances permanecerem empatados terão a oportunidade de apresentar um lance único e final no prazo adicional de 10 (dez) minutos, contados após o encerramento do tempo regular, visando o desempate e definição da empresa arrematante.

6. DA PROPOSTA ESCRITA FINAL

6.1. A proposta final deverá ser anexada pela arrematante na plataforma eletrônica, no prazo estabelecido no item 5.10. deste Chamamento Público, o qual poderá ser prorrogado por igual



período a critério da Comissão de Contratação, devendo neste caso, ser utilizado o mesmo critério para as demais participantes.

6.1.1. Proposta Comercial

6.1.1.1. Proposta de preços, com identificação da participante e do lote arrematado, deverá conter:

- a) especificações técnicas dos materiais e/ou equipamentos ofertados;
- b) acessórios normais e/ou opcionais;
- c) marca, modelo e/ou referência;
- d) prazo de entrega: máximo de **90** dias, após o recebimento do pedido de compras, observando as penalidades previstas neste Chamamento Público;
- e) prazo de garantia (mínimo de 12 meses ou prazo estipulado nas especificações técnicas);
- f) frete incluso para entrega nas cidades indicadas;
- g) validade da proposta, e
- h) condições de pagamento.

6.1.1.2. O preço da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o condutor, para obtenção de preço menor.

6.1.1.3. A proposta e a documentação de qualificação da arrematante serão analisadas pela Comissão de Contratação, que poderá se valer de assessoramento da área técnica e jurídica do Sesi-SP, quando for o caso, podendo ser realizadas diligências para confirmação das informações contidas nos documentos apresentados e o atendimento as especificações exigidas, por meio de:

- a) esclarecimentos ou informações complementares;
- b) manuais, catálogos e outros documentos técnicos em português, sendo aceito em casos excepcionais, em outros idiomas, a critério da Comissão de Contratação;
- c) indicação de locais, no Brasil, onde os técnicos do Sesi-SP possam verificar os materiais e/ou equipamentos ofertados, que se encontrem em uso;
- d) documentos comprobatórios da origem dos materiais e/ou equipamentos, da matéria prima e/ou dos componentes, e
- e) procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a participante revender e/ou representar tais materiais e/ou equipamentos.

6.1.1.3.1. A inobservância da exigência, no prazo de 2 (dois) dias úteis, resultará na desclassificação da proposta para o lote correspondente.



6.1.1.3.2. Havendo divergência entre o manual técnico e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à participante arrematante.

6.1.1.3.3. Poderá ser exigida amostra do material e/ou equipamento ofertado pela participante arrematante, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido e sem qualquer custo ao Sesi-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.

6.1.1.3.3.1 A amostra deverá ser retirada pela participante em até 60 dias da data do resultado deste Processo de Seleção. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o Sesi-SP se reserva o direito de definir um destino a ser dado à ela, sem que caiba às participantes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.

6.1.1.3.3.2 O prazo para entrega da amostra ou a disponibilização do local para verificação dos itens ofertados poderá ser alterado por acordo entre as partes.

6.1.1.3.3.3 A participante que apresentar amostra divergente da proposta, deixar de apresentar, ou ainda não disponibilizar o local para verificação, será desclassificada.

7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

7.1. Os documentos de qualificação, citados neste subitem, bem como a proposta escrita final no item 6, devem ser anexados, na plataforma eletrônica: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, em até 01 (um) dia útil, conforme itens 5.10 ou 8.6.1:

7.1.1. **Modelo de declaração sobre emprego de menor e outras informações, Anexo A**, concordando com os termos do Chamamento Público, autorizando o uso da imagem e tratamento dos dados, credenciando o representante legal perante o Sesi-SP para todos os assuntos pertinentes ao presente Processo de Seleção, entre outros.

7.1.2. Prova de inscrição e de situação cadastral ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

7.1.3. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.1.4. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Municipal, relativa ao domicílio ou sede da participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser contratado.

7.2. Os documentos de qualificação, bem como quaisquer outros solicitados, deverão estar válidos na data da disputa.

8. DA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO

8.1. A Comissão de Contratação poderá se valer de assessoramento técnico para análise das propostas e documentação de qualificação apresentadas pelas participantes, os quais emitirão pareceres que subsidiarão as tomadas de decisões.

8.2. A critério da Comissão de Contratação, eventuais falhas ou omissões formais poderão ser relevados, desde que não resultem em prejuízo para o entendimento das propostas.

8.3. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Chamamento Público.

8.4. Durante o Processo de Seleção, é facultado a Comissão de Contratação ou aos técnicos por ela designados realizar diligências para esclarecimentos e informações complementares, bem como conceder prazo para que os participantes adequem suas propostas e documentos de qualificação, visando sanar eventuais omissões ou inadequações.

8.4.1. A critério da Comissão de Contratação poderão ser aceitos documentos que, embora não entregues quando da convocação, estavam vigentes e/ou válidos na data da disputa.

8.5. Todos os cálculos serão efetuados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.

8.6. A análise das propostas, observará a ordem da classificação, resultante da disputa de preços, restringindo-se, a princípio, à proposta apresentada pela arrematante, desde que atenda plenamente as exigências deste Chamamento Público, caso contrário, será avaliada a proposta subsequente e assim sucessivamente, até a obtenção de proposta válida.

8.6.1. A participante subsequente, após convocação, para acesso público e avaliação do condutor, deverá anexar a PROPOSTA ESCRITA ATUALIZADA e os DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO, em até **01 (um) dia útil**, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

8.6.2. Visando à celeridade do processo, a critério da Comissão de Contratação, poderá ser solicitada proposta final das próximas colocadas, para análise simultânea e concomitantemente.

8.7. O condutor poderá negociar com as participantes, observando a ordem de classificação das propostas, visando a redução dos preços e adequação ao mercado.

8.8. Serão desclassificadas as participantes:

8.8.1. nas situações previstas no item 3.2;

8.8.2. cujas propostas apresentarem materiais e/ou equipamentos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento;



8.8.3. na apresentação de declarações emitidas por empresas que mantenham vínculo societário ou qualquer outra forma de relação direta ou indireta com a participante, tais como participação comercial, técnica, econômica ou financeira;

8.8.4. que deixarem de apresentar os documentos solicitados nos itens 6. DA PROPOSTA ESCRITA E 7. DA DOCUMENTAÇÃO DE QUALIFICAÇÃO, exceto do Anexo A - visto que a entrega da proposta implica na aceitação formal das condições estabelecidas neste Chamamento Público.

8.9. O não atendimento aos requisitos e dos prazos estipulados neste Chamamento Público, a participante será desclassificada, cabendo ao condutor registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelas participantes.

8.10. Caso haja desistência da proposta, a critério exclusivo do Sesi-SP, a participante poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos.

8.11. Constatado o atendimento dos requisitos previstos neste Chamamento Público, a participante será classificada e considerada apta para contratação.

8.12. Na hipótese de desclassificação de todos os participantes, o Sesi-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de outras propostas ou de novos documentos, escoimados das causas que implicaram na desclassificação.

8.13. O resultado dessas análises será submetido à Comissão de Contratação, sendo as decisões lavradas em atas e disponibilizadas às participantes na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, abrindo-se o prazo para apresentação de pedido de reconsideração.

9. DOS PEDIDOS ESCLARECIMENTOS E DE RECONSIDERAÇÃO

9.1. As eventuais dúvidas deverão ser encaminhadas, até a data prevista no cronograma anexo, através do e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br e contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br, à Gerência de Compras – GC, mencionando o número do Processo de Seleção e o objeto da contratação.

9.1.1. As respostas, eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizadas às interessadas no endereço eletrônico: <https://transparencia.sesisp.org.br/licitacoes-editais>, até a data prevista no cronograma, sem, porém, identificar o formulador da consulta, as quais passarão a valer como normas.

9.2. Das decisões proferidas quanto a qualificação das participantes e de suas propostas, caberá pedido de reconsideração à Comissão de Contratação, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, a ser encaminhado através do e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br e contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br.



9.2.1. As participantes, cuja situação no processo possa ser afetada, poderão se manifestar sobre o pedido de reconsideração, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da divulgação do resultado, na plataforma <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>.

9.2.2. Havendo pedido de reconsideração, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado.

9.3. Da decisão da Comissão de Contratação relativa ao pedido de reconsideração não caberá novo pedido de reconsideração.

9.4. Definido o resultado pela Comissão de Contratação e não havendo pedidos de reconsideração ou sendo estes devidamente analisados e respondidos, o Processo de Seleção seguirá para conclusão.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. As condições estabelecidas neste Chamamento Público, no que se aplicar, farão parte do pedido de compra correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.

10.2. Após aprovação do Processo de Seleção, a participante selecionada receberá por meio eletrônico os pedidos de compra correspondentes.

10.2.1. A documentação de qualificação apresentada na plataforma eletrônica será utilizada para a realização do Cadastro da participante selecionada. Entretanto, quando da liberação dos pedidos de compra, poderá haver necessidade de atualização da documentação, em parte ou no todo, que deverá ser providenciada pela empresa a ser contratada, no prazo de até 02 (dois) dias úteis.

10.2.1.1. O prazo acima estabelecido poderá ser prorrogado, a critério exclusivo da Comissão de Contratação.

10.3. Caso a participante selecionada não apresente a documentação regular, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a critério exclusivo do Sesi-SP, a mesma poderá ser penalizada com a suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP, por um período de até 05 (cinco) anos e/ou aplicadas as penalidades previstas no item 13 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES. Nesse caso, o Sesi-SP poderá convocar as participantes remanescentes para fazê-lo, observada a ordem de classificação, ou realizar novo Processo de Seleção.

10.4. Antes da liberação dos pedidos de compra, o Sesi-SP poderá desclassificar a participante selecionada, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento deste Processo de Seleção que venha a desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. DO RECEBIMENTO E GARANTIA DOS MATERIAIS E/OU EQUIPAMENTOS

11.1. Obrigações da contratada:

11.1.1. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pelo fornecimento dos materiais e/ou equipamentos e/ou execução dos serviços.

11.1.2. Fornecer os materiais e/ou equipamentos, objeto deste Chamamento Público:

- a) de acordo com as especificações técnicas, marca e modelo/referência ofertados;
- b) nos prazos constantes deste Chamamento Público e/ou proposta apresentada;
- c) isentos de defeitos de fabricação;
- d) acompanhados dos respectivos manuais técnicos e/ou de operação, em língua portuguesa, quando for o caso e,
- e) devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte, carga e descarga, contendo nas embalagens a marca, a procedência e demais características que os identifiquem e qualifiquem.

11.1.3. Informar eventuais alterações nas características, marcas, referências, entre outros do material e/ou equipamento a ser entregue para apreciação e aprovação prévia do Sesi-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaissp.org.br devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da proposta.

11.1.4. Notificar por escrito ao Sesi-SP, através do *e-mail*: comprasadm@sesisenaissp.org.br, caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das condições e prazos estabelecidos no contrato e/ou pedido de compra.

11.1.5. Entregar e descarregar os materiais e/ou equipamentos nas dependências do Sesi-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação dos locais de entrega", sem qualquer ônus para o Sesi-SP.

11.1.6. Arcar com os custos de transporte, estadia, alimentação entre outros, necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais e/ou equipamentos inclusive durante o período de garantia.

11.1.7. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento dos materiais e/ou equipamentos adquiridos pelo Sesi-SP, conforme práticas de mercado e/ou quando exigido nas especificações, devendo retirar ou substituir todos àqueles que não apresentarem as condições e especificações descritos nos pedidos de compra.

11.1.8. Solucionar eventuais defeitos apresentados nos materiais e/ou equipamentos através de:

- a) substituição dos materiais e/ou equipamentos, conforme Lei do Consumidor ou;
- b) conserto da peça defeituosa ou substituição por outros com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao Sesi-SP.



11.1.9. Considerar a vistoria e aceitação dos materiais e/ou equipamentos, por técnicos do Sesi-SP, na fábrica e/ou local a ser definido de comum acordo, a critério do Sesi-SP.

11.1.10. Prestar atendimento e serviços de assistência técnica durante o período de garantia, em qualquer unidade do Sesi no Estado de São Paulo em que os materiais e/ou equipamentos estiverem sendo utilizados.

11.1.10.1.com atendimento inicial até 02 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.

11.1.10.2.o prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 05 (cinco) dias úteis, não podendo ultrapassar 30 (trinta) dias para a solução e devolução dos materiais/equipamentos ao Sesi-SP, em perfeito estado e funcionamento.

11.1.10.3.a critério exclusivo do Sesi-SP, os materiais e/ou equipamentos poderão ser encaminhados pela unidade do Sesi-SP às redes de assistência técnica credenciadas do fabricante.

11.1.10.4.por solicitação da contratada, a critério do Sesi-SP, a empresa prestadora de serviços de assistência técnica e manutenção poderá ser alterada.

11.2. Os materiais e/ou equipamentos serão provisoriamente recebidos no local de entrega onde serão examinados por técnicos do Sesi-SP, para verificação das especificações para posterior recebimento definitivo, se for o caso.

11.2.1. O recebimento dos materiais e/ou equipamentos será supervisionado pelo Gestor das Unidades receptoras, que alocarão técnicos e/ou funcionários para essa finalidade.

11.3. Os materiais e/ou equipamentos em desacordo com as especificações e condições constantes dos pedidos de compra serão recusados e colocados à disposição da contratada, para retirada e substituição em prazo a ser acordado entre as partes. No caso de não cumprimento, o Sesi-SP poderá, ao seu critério, recolher os materiais e/ou equipamentos em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada, sendo considerada inadimplente e sujeita as penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.3.1. Os materiais e/ou equipamentos recusados ou que, embora entregues e recebidos, apresentem defeito cuja verificação somente tenha sido possível no decorrer da instalação e/ou utilização, deverão ser reparados ou substituídos às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades previstas neste Chamamento Público.

11.4. Os prazos acima estabelecidos poderão ser alterados mediante acordo entre as partes.

12. DO PAGAMENTO

12.1. Os pagamentos serão efetuados diretamente pela Gerência Sênior Contábil e Financeira do Sesi-SP, situada na Avenida Paulista, nº 1313, 2º andar, Bairro Bela Vista, em São Paulo – SP, em 25

(vinte e cinco) dias, fora dezoito, após a entrega efetiva, de modo que ocorram apenas nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

12.1.1. Quando recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no primeiro dia útil subsequente; no mês de fevereiro, os pagamentos serão realizados nos dias 10, 20 e 28 (ou 29, se o ano for bissexto).

12.2. Para fins de contagem do prazo de pagamento, considerar-se-á como a data inicial o dia da entrega efetiva dos materiais ou equipamentos, compreendendo, quando aplicável, as etapas de montagem, instalação e/ou posto em marcha nas unidades do Sesi-SP, conforme exigido nas especificações técnicas, de acordo com o disposto no item 11.1.7 deste Chamamento Público.

12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário, devendo ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados. Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar títulos.

12.4. Na hipótese de ser apresentada a documentação de cobrança com erro ou incompleta ou se concretizando circunstância que impeça a liquidação das despesas, o pagamento será suspenso e o prazo de vencimento prorrogado, se necessário até que seja providenciada as medidas saneadoras cabíveis, não acarretando, neste caso, quaisquer ônus para o Sesi-SP.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. À Participante:

13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Chamamento Público, dos compromissos assumidos, bem como, se for constatado inveracidade de quaisquer informações e/ou documentos fornecidos, poderá implicar, à participante, a penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do Processo de Seleção.

13.1.2. A recusa injustificada ou não aceita pelo Sesi-SP em assinar o contrato e/ou os pedidos de compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total das obrigações assumidas e poderá acarretar às seguintes penalidades:

- a) perda do direito à contratação, e
- b) suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2. À Contratada:

13.2.1. O atraso injustificado da entrega dos materiais constantes nos pedidos de compra ou o descumprimento de quaisquer obrigações determinadas neste chamamento e/ou pactuadas, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total em atraso.

13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao Sesi-SP o direito de rescindir unilateralmente os pedidos de compra, sem prejuízo da



aplicação de outras penalidades previstas neste Chamamento Público, inclusive a de suspensão do direito de contratar com o Sesi-SP e o Senai-SP por prazo de até 05 (cinco) anos.

13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais e/ou equipamentos ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes neste chamamento e/ou pedidos de compra, ou ainda, após a entrega, restar provado que os materiais e/ou equipamentos não atenderam as especificações, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor envolvido, e/ou retirada dos materiais e/ou equipamentos, se for o caso, e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.

13.3. Os valores relativos as multas aplicadas, bem como, outros valores que forem devidos serão deduzidos dos créditos que a contratada possuir com o Sesi-SP ou cobrados administrativa ou judicialmente.

13.4. As penalidades previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente.

14. CASOS OMISSOS

14.1. Qualquer caso omissos no decurso deste Chamamento Público será dirimido pela Comissão de Contratação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 15 de agosto de 2025.

Serviço Social da Indústria (SESI)
Departamento Regional de São Paulo
Gerência de Compras – GC



CRONOGRAMA

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 523/2025

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS PARA COZINHA (FORNOS ELÉTRICOS DE 10 E 20 GNS E LAVADORAS DE LOUÇAS 60 E 150 GAVETAS) PARA AS UNIDADES DO SESI-SP

Eventos	Datas
Publicação	15/08/2025
Retirada do Chamamento Público	A partir de 15/08/2025 site: https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/
Pedidos de Esclarecimentos	De 15/08/2025 até 20/08/2025 e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br e contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br
Início da reunião pública de disputa de preços	25/08/2025 às 9h30

Observação:

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Sr.(ª) Sonia Agdo, pelo telefone (11) 3146-7031, e-mail contratacaodebens01@sesisenaisp.org.br e sonia@sesisenaisp.org.br.



ANEXO A

MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES

(em papel timbrado da participante)

Ao
Serviço Social da Indústria (SESI)
Gerência de Compras - GC

PROCESSO DE SELEÇÃO N.º 523/2025

DADOS DA EMPRESA	
Razão Social:	
Endereço completo:	
Telefone:	E-mail:
CNPJ:	

SÓCIOS E ADMINISTRADORES	
Nome:	Qualificação:
Nome:	Qualificação:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL	
Nome:	Cargo:
CPF:	RG:
Telefone:	E-mail:

DADOS DO CONTADOR OU DA EMPRESA DE CONTABILIDADE		
Nome do Contador:	CRC:	
Razão Social:	CNPJ:	CRC do responsável:

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA PARA PAGAMENTO (se houver possibilidade de pagamentos em mais de uma conta, lista todas as possíveis)		
Banco:	Agência:	Conta Corrente:

Declaramos sob as penalidades da Lei, para fins do Processo de Seleção acima referido que:

- a) concorda com as condições e regras deste Chamamento Público;
- b) na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do Sesi-SP;
- c) na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra participante do referido processo de seleção;
- d) à elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e
- e) não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

(Local e Data)

(Nome completo e assinatura do representante legal)

ANEXO B -PROPOSTA

Processo: 3000402025 **Edital:** 00000523/2025 **Tipo:** PS - Disputa Aberta **Data:** 13.08.2025
Centro: CAT - SANTOS
Grupo de Compradores: SUPERVISAO DE CONTRATACAO DE BENS SS 02
Comprador: SONIA MARIA FERREIRA AGDO **Telefone:** **E-mail:** SONIA@SESISENAISP.ORG.BR

Fornecedor: **CNPJ:**
Endereço: **E-mail Corporativo:**
CEP: **Bairro:** **Cidade:** **Estado:**
Contato: **Telefone:** **E-mail de Contato:**

LOTE - 01

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7002330	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 10 GNS			1	UN					
VALOR TOTAL											

LOTE - 02

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS			11	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 03

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS			8	PC					
VALOR TOTAL											

LOTE - 04

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	MARCA	MODELO / REFERÊNCIA	QUANT.	U.M.	VALOR UNITÁRIO	IMPOSTO *1	VALOR TOTAL	PRAZO DE ENTREGA	GARANTIA
------	------------	-----------	-------	---------------------	--------	------	----------------	------------	-------------	------------------	----------



SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS			16	PC					
									VALOR TOTAL		

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

*1 Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.

ANEXO C - ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7002330 **Descrição: FORNO ELÉTRICO COMBINADO 10 GNS**

7002330 - FORNO ELÉTRICO COMBINADO 10 GNS

1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 10 GN'S - VERTICAL;
- 1.2 - DOTADO DE CENTRAL DE COZIMENTO COM PROGRAMAÇÃO;
- 1.3 - CONSTRUÍDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 430;
- 1.4 - DOTADO PARA RECEBIMENTO DE 10 GN'S 1/1 65MM (COMPATÍVEL COM GN'S DE DEMAIS PROFUNDIDADES) E GRELHAS;
- 1.5 - DOTADO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR CALDEIRA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DRENAGEM;
- 1.6 - TEMPERATURA DE TRABALHO: 30 A 250 GRAUS (APROXIDAMENTE);
- 1.7 - CONTROLE DE SATURAÇÃO DE VAPOR NA CÂMARA DE 0 A 100%;
- 1.8 - PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES: AR QUENTE, VAPOR, VAPOR COMBINADO, REGENERAÇÃO, BANHO MARIA, COCÇÃO NOTURNA E COCÇÃO MÚLTIPLA;
- 1.9 - DOTADO DE Sonda COM SENSOR DE NÚCLEO MULTIPONTO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA DOS ALIMENTOS;
- 1.10 - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 RECEITAS;
- 1.11 - DOTADO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA CÂMARA POR CADA NÍVEL DE VAPOR, TEMPO OU TEMPERATURA DA Sonda;
- 1.12 - DOTADO DE DETECTOR DE DEFEITOS;
- 1.13 - DOTADO DE VISOR FRONTAL EM VIDRO DUPLO /TEMPERADO;
- 1.14 - DOTADO DE ILUMINAÇÃO INTERNA, COM ACIONAMENTO EXTERNO;
- 1.15 - DOTADO DE PROGRAMA DE AUTO LIMPEZA INTERNA;
- 1.16 - CANTOS ARREDONDADOS E DRENO;
- 1.17 - DOTADO DE ESGUICHO PARA LIMPEZA;
- 1.18 - COMANDO EM PAINEL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE;
- 1.19 - DOTADO DE ALARME PARA A FALTA DE ÁGUA NO GERADOR DE VAPOR;
- 1.20 - PRODUÇÃO:700 A 1000 REFEIÇÕES;
- 1.21 - SISTEMA COLETOR DE GORDURA NA PORTA COM DRENAGEM CONTÍNUA DENTRO DA CALHA;
- 1.22 - CORRENTE: 61,7 A;
- 1.23 - FREQUÊNCIA: 50/60 HZ;

1.24 - POTÊNCIA: 23,5 KW;

1.25 - CONEXÃO DE ÁGUA 3/4 BSP;

1.26 - CONEXÃO DE ESGOTO DE 1.1/4", PARA TEMPERATURA MÁXIMA DE 80°C;

1.27 - PESO BRUTO: 168 KILOS (APROXIMADAMENTE);

1.28 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO;

1.29 - DIMENSÕES APROXIMADAS:

1.29.1 - LARGURA: 1060MM;

1.29.2 - PROFUNDIDADE: 750MM;

1.29.3 - ALTURA: 1050MM.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

2.1.1 - 01 BASE INOX COM CAPACIDADE PARA GN 1/1, PARA APOIO DO FORNO;

2.1.2 - 02 UNIDADES GN'S 1\1 65MM PERFURADA;

2.1.3 - 04 UNIDADES GN'S 1\1 65MM LISA;

2.1.4 - 02 UNIDADES GRELHA INOX 1/1;

2.1.5 - 02 UNIDADES GN'S 1\1 AÇO INOX EXPANDIDO;

2.1.6 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 COM 8 CAVIDADES PARA OVO (ANTIADERENTE);

2.1.7 - 03 SMART GRILL, GN TEFLONADA PARA GRELHAR ALIMENTOS;

2.1.10 - 04 UNIDADES GN'S 1/1 30MM LISA;

2.1.11 - 12 TAMPAS EM AÇO INOX.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ACABAMENTO ESCOVADO;

3.2 - SOLDA TIG SEM OCORRÊNCIA DE POROS OU FALHAS;

3.3 - PROCESSO DE CORTE A LASER.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

4.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO

INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO.

5 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:

5.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTORIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ



ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;

5.2 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR/FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA.

6 - TIPO DE EMBALAGEM:

6.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO.

7 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:

7.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM.

8 - TRANSPORTE:

8.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO.

9 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

9.1 - A MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO DO FORNO ELÉTRICO COMBINADO 10 GNS - VERTICAL DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE /FORNECEDOR.

10 - TREINAMENTO:

10.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;

10.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;

10.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

10.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SER ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO.

11 - GARANTIA:

11.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000846 Descrição: FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS

7000846 - FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS



1 - CARACTERÍSTICAS:

- 1.1 - FORNO ELÉTRICO COMBINADO - 20 GN'S - VERTICAL;
- 1.2 - DOTADO DE CENTRAL DE COZIMENTO COM PROGRAMAÇÃO;
- 1.3 - CONSTRUÍDO INTERNO E EXTERNAMENTE EM AÇO INOXIDÁVEL 430;
- 1.4 - DOTADO PARA RECEBIMENTO DE 20 GN'S 1/1 65MM (COMPATÍVEL COM GN'S DE DEMAIS PROFUNDIDADES) E GRELHAS;
- 1.5 - DOTADO DE GERAÇÃO DE VAPOR POR CALDEIRA COM SISTEMA AUTOMÁTICO DE DRENAGEM;
- 1.6 - TEMPERATURA DE TRABALHO: 30 A 250 GRAUS (APROXIMAMENTE);
- 1.7 - CONTROLE DE SATURAÇÃO DE VAPOR NA CÂMARA DE 0 A 100%;
- 1.8 - PROGRAMÁVEL COM AS FUNÇÕES: AR QUENTE, VAPOR, VAPOR COMBINADO, COCÇÃO NOTURNA E COCÇÃO MÚLTIPLA;
- 1.9 - DOTADO DE Sonda COM SENSOR DE NÚCLEO MULTIPONTO PARA CONTROLE DA TEMPERATURA INTERNA DOS ALIMENTOS;
- 1.10 - CAPACIDADE PARA ARMAZENAMENTO DE ATÉ 1000 RECEITAS;
- 1.11 - DOTADO DE CONTROLE DE TEMPERATURA DA CÂMARA POR CADA NÍVEL DE VAPOR, TEMPO OU TEMPERATURA DA Sonda;
- 1.12 - DOTADO DE DETECTOR DE DEFEITOS;
- 1.13 - DOTADO DE VISOR FRONTAL EM VIDRO DUPLO/TEMPERADO;
- 1.14 - DOTADO DE ILUMINAÇÃO INTERNA, COM ACIONAMENTO EXTERNO;
- 1.15 - DOTADO DE PROGRAMA DE AUTO LIMPEZA INTERNA;
- 1.16 - CARRO GAIOLA REMOVÍVEL EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS MÓVEIS, SENDO 02 COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1;
- 1.17 - CANTOS ARREDONDADOS E DRENO;
- 1.18 - DOTADO DE ESGUICHO PARA LIMPEZA;
- 1.19 - COMANDO EM PAINEL COM TELA SENSÍVEL AO TOQUE;
- 1.20 - DOTADO DE ALARME PARA A FALTA DE ÁGUA NO GERADOR DE VAPOR;
- 1.21 - PRODUÇÃO: 700 A 1000 REFEIÇÕES;
- 1.22 - MOTOR: 2X DE 1/2 HP;
- 1.23 - CONEXÃO DE ÁGUA DE 3/4 P;
- 1.24 - CONEXÃO DE ESGOTO DE 1 1/4 P;
- 1.25 - PESO BRUTO: 270 KILOS (APROXIMADAMENTE);
- 1.26 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO;
- 1.27 - DIMENSÕES APROXIMADAS:
 - 1.27.1 - LARGURA: 1100MM;
 - 1.27.2 - PROFUNDIDADE: 1090MM;

1.27.3 - ALTURA: 1990MM.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO:

2.1.1 - 01 CARRO GAIOLA EXTRA EQUIPADO COM 04 RODÍZIOS MÓVEIS, SENDO 02

COM TRAVAS, CAPACIDADE DE 20 GNS 1/1;

2.1.2 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 65MM PERFURADA;

2.1.3 - 06 UNIDADES GN'S 1\1 65MM LISA;

2.1.4 - 03 UNIDADES GN₂S 1/1 30MM LISA;

2.1.5 - 02 UNIDADES GN'S 1\1 45MM AÇO INOX EXPANDIDO;

2.1.6 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 COM 8 CAVIDADES PARA OVO (ANTIADERENTE);

2.1.7 - 03 UNIDADES GN'S 1\1 GRELHA;

2.1.8 - 20 TAMPAS PARA GNS 1\1;

2.1.9 - 03 SMART GRILL: GN TEFLONADA PARA GRELHAR ALIMENTOS.

3 - ACABAMENTO:

3.1 - ACABAMENTO ESCOVADO;

3.2 - SOLDA TIG SEM OCORRÊNCIA DE POROS OU FALHAS;

3.3 - PROCESSO DE CORTE A LASER.

4 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA,;

4.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO.

5 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:

5.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS A APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;

5.2 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR/FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA.

6 - TIPO DE EMBALAGEM:

6.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO.



7 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:

7.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM.

8 - TRANSPORTE:

8.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO.

9 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO:

9.1 - A MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO DO FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS - VERTICAL DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDOR.

10 - TREINAMENTO:

10.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;

10.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;

10.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

10.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SE ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO.

11 - GARANTIA:

11.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000851 Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS

7000851 - LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 60 GAVETAS HORA;

1.2 - PAINEL DE COMANDO ELETRÔNICO, INSTALADO NA PARTE FRONTAL, COM CONTROLE DE TEMPERATURA POR MEIO DE TERMOCONTROLADOR DIGITAL;

1.3 - DOTADO DE DISPLAY DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO COM CONTROLE PRECISO DA TEMPERATURA;

1.4 - ESTRUTURA, TANQUE E PAINÉIS EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 -

LIGA 18.8;

1.5 - DOTADO DE MOTOBOMBA SUPRESSORA INCORPORADA, GARANTINDO PRESSÃO DE 1,5KG/CM² NA FASE DE ENXÁGUE, INDEPENDENTE DA PRESSÃO DA REDE HIDRÁULICA;

1.6 - RESISTÊNCIA PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DE LAVAGEM 2KW;

1.7 - ABERTURA DO CAPÔ EM TRÊS LADOS (DUAS LATERAIS E UMA FRONTAL), POR MEIO DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS COM MOLA DE COMPENSAÇÃO;

1.8 - CAPÔ COM REVESTIMENTO INTERNO TÉRMICO;

1.9 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO;

1.10 - DOTADO DE ENCHIMENTO E CONTROLE AUTOMÁTICO DO NÍVEL DE ÁGUA DO TANQUE DE LAVAGEM;

1.11 - DOTADO DE AQUECIMENTO E CONTROLE DA TEMPERATURA AOS 55/50°C POR MEIO DE RESISTÊNCIA, EM CASO DE FALTA DE ÁGUA OU DRENAGEM ACIDENTAL DA ÁGUA DO TANQUE;

1.12 - DOTADO DE CESTOS COLETORES DOS RESÍDUOS DE LAVAGEM EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304;

1.13 - DOTADO DE BRAÇOS DE LAVAGEM GIRATÓRIOS, INTERCAMBIÁVEIS, ESTAMPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, COM BICOS ESPECIAIS SEM RELEVO ANTI-ENTUPIAMENTO;

1.14 - CONJUNTO APOIADO SOBRE PÉS EM TUBOS DE POLIPROPILENO DE ALTO IMPACTO, COM SAPATAS ROSQUEADAS PARA DE NIVELAMENTO DE ALTURA;

1.15 - ENXÁGUE;

1.16 - DOTADO DE BOILER INCORPORADO PARA AQUECIMENTO DA ÁGUA DE ENXÁGUE AOS 85/90°C, EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304 - LIGA 18.8, COM RESISTÊNCIA DO TIPO IMERSÃO DE 15KW CONTROLADAS POR TERMOSTADO;

1.17 - DOTADO DE SISTEMA EXCLUSIVO DO VOLUME DA ÁGUA DE ENXÁGUE;

1.18 - DOTADO DE BRAÇOS DE ENXÁGUE GIRATÓRIOS, INTERCAMBIÁVEIS, ESTAMPADOS EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-304, DOTADOS DE BICOS PULVERIZADORES DE ALTO RENDIMENTO;

1.19 - TANQUE DE LAVAGEM DOTADO DE CANTOS ARRENDONDADOS, PARA FACILITAR O ESCOAMENTO DA ÁGUA E DA LIMPEZA INTERNA;

1.20 - DIMENSÕES:

1.20.1 - ALTURA:1420MM;

1.20.2 - ALTURA COM PORTAS ABERTURA: 1820MM;

1.20.3.- LARGURA: 680MM;

1.20.4 - PROFUNDIDADE: 710MM;

1.21 - PESO BRUTO: 135KG;

1.22 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS - TRIFÁSICO - 60 HERTZ.

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, SENDO TODOS DO PRÓPRIO FABRICANTE/FORNECEDOR;

2.2 - MESAS AUXILIARES DE ENTRADA E DE SAÍDA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO INOX AISI-304;

2.3 - DIMENSÕES: 700 X 630MM;

2.4 - 02 GAVETAS PARA XÍCARAS E LOUÇAS ESPECIAIS (MALHA FINA);

2.5 - 03 GAVETAS PARA PRATOS E BANDEJAS ATÉ 46CM DE COMPRIMENTO (COM PINOS);

2.6 - 03 GAVETAS PARA BANDEJA COM COMPRIMENTO ACIMA DE 46CM;

2.7 - 02 GAVETAS COM 16 PORTA TALHERES;

2.8 - 02 SUPORTES PARA TALHERES COM 8 DIVISÕES.

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO.

4 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:

4.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO AS DIMENSÕES DAS MESAS AUXILIARES COM A EQUIPE TÉCNICA DO SESI;

4.2 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;

4.3 - DEVERÁ SER ENTREGUE COM O EQUIPAMENTO NA VISTÓRIA PRÉVIA CERTIFICADO E/OU ATESTADO DE QUALIDADE COMPROVANDO A PROCEDÊNCIA E O TIPO DE AÇO UTILIZADO NA FABRICAÇÃO DO EQUIPAMENTO (AISI-304);

4.4 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR / FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA.



5 - TIPO DE EMBALAGEM:

5.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;

5.2 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:

5.2.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM.

6 - TRANSPORTE:

6.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO.

8 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO;

8.1 - A INSTALAÇÃO DA LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX - 60 GAVETAS POR HORA, DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDOR.

9 - TREINAMENTO:

9.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;

9.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO SER TREINADOS;

9.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

9.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SER ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO.

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

ID Produto: 7000850 Descrição: LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS

7000850 - LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS

1 - CARACTERÍSTICAS:

1.1 - LAVADORA DE LOUÇA INDUSTRIAL EM AÇO INOX 304 - 100 A 150 GAVETAS HORA;

1.2 - LAVAGEM MECÂNICA DE PRATOS, PIRES, BANDEJAS, TALHERES, XÍCARAS, COPOS, CANECAS ENTRE OUTROS;



1.3 - CAPACIDADE:

1.3.1 - TANQUE DE LAVAGEM: MÍNIMO 70 LITROS;

1.3.2 - ENXÁGUE: MÍNIMO 14 LITROS;

1.4 - CESTO COLETOR DE RESÍDUO DE LAVAGEM;

1.5 - DISPOSITIVO DE SEGURANÇA QUE INTERROMPE O CICLO CASO A PORTA SEJA ABERTA DURANTE A OPERAÇÃO;

1.6 - CONTROLADORES DE NÍVEL E DE TEMPERATURA;

1.7 - OPERAÇÃO BI-DIRECIONAL: DIRETA PARA ESQUERDA OU ESQUERDA PARA DIREITA;

1.8 - DOTADO DE PORTA DE INSPEÇÃO AMPLA PARA HIGIENIZAÇÃO;

1.9 - MOTORES:

1.9.1 - LAVAGEM: 1,5 A 3,0CV;

1.9.2 - TRANSPORTADOR AUTOMÁTICO: 0,12 A 0,25CV;

1.9.3 - MOTOBOMBA DE ENXÁGUE: 0,25 A 0,5CV;

1.10 - TEMPERATURA:

1.10.1 - LAVAGEM: 55 A 65 GRAUS;

1.10.2 - ENXAGUE: 80 A 90 GRAUS;

1.11 - AQUECIMENTO:

1.11.1 - LAVAGEM: 6KW;

1.11.2 - ENXÁGUE: 23,5 A 36KW;

1.12 - CONSUMO DE ÁGUA: 270 LITROS\HORA OU 4,7 LITROS POR GAVETA;

1.13 - PRESSÃO DE ÁGUA: 1,5 A 4,0 BAR;

1.14 - ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220V 60HZ;

1.15 - COMANDOS: 220 VOLTS - TRIFÁSICO;

1.16 - DIMENSÕES:

1.16.1 - ÁREA ÚTIL DA CÂMARA: ENTRE 400MM À 500 MM;

1.16.2 - ALTURA: 1595MM;

1.16.3 - ALTURA COM A PORTA ABERTA: 2000MM;

1.16.4 - LARGURA: 1150MM;

1.16.5 - PROFUNDIDADE: 700MM;

1.16.6 - GAVETA: 500 X 500 X 10MM (LARGURA X PROFUNDIDADE X ALTURA);

1.17 - PESO BRUTO: 230KG;

2 - ACESSÓRIOS:

2.1 - OS ACESSÓRIOS DEVERÃO ACOMPANHAR O EQUIPAMENTO, SENDO TODOS DO PRÓPRIO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO;

2.2 - MESAS AUXILIARES DE ENTRADA E SAÍDA, TOTALMENTE FABRICADA EM AÇO

INOX AISI-304;

2.2.1 - MESA DE ENTRADA: 1250 X 630MM;

2.2.2 - MESA DE SAÍDA: 900 X 630MM;

2.2.3 - MESA DE SAÍDA DEVE TER CHAVE FIM DE CURSO;

2.3 - 02 GAVETAS PARA XÍCARAS E LOUÇAS ESPECIAIS (MALHA FINA);

2.4 - 03 GAVETAS PARA PRATOS E BANDEJAS ATÉ 46CM DE COMPRIMENTO (COM PINOS);

2.5 - 03 GAVETAS PARA BANDEJAS COM COMPRIMENTO ACIMA DE 46CM;

2.6 - 02 GAVETAS COM 16 PORTA TALHERES;

2.7 - 02 SUPORTES PARA TALHERES COM 8 DIVISÕES;

3 - DOCUMENTAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA:

3.1 - MANUAL, CATÁLOGO, FOLHETO, DESENHO TÉCNICO OU DESCRITIVO INFORMANDO AS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO MATERIAL OU EQUIPAMENTO BEM COMO INFORMAÇÕES DE GUARDA, USO E HIGIENIZAÇÃO;

4 - INSPEÇÃO E/OU ENSAIO TÉCNICO:

4.1 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO O LADO DA OPERAÇÃO DO EQUIPAMENTO COM A EQUIPE TÉCNICA DO SESI;

4.2 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ CONFIRMAR, ANTES DA FABRICAÇÃO AS DIMENSÕES DAS MESAS AUXILIARES COM A EQUIPE TÉCNICA DO SESI;

4.3 - O FORNECEDOR/FABRICANTE DEVERÁ FORNECER UM EQUIPAMENTO PARA VISTÓRIA PRÉVIA. A AVALIAÇÃO SERÁ REALIZADA POR UM TÉCNICO DO SESI, QUE VERIFICARÁ O ATENDIMENTO DA ESPECIFICAÇÃO SOLICITADA. SOMENTE APÓS APROVAÇÃO DO EQUIPAMENTO VISTORIADO O FORNECEDOR/FABRICANTE PODERÁ ENTREGAR OS DEMAIS EQUIPAMENTOS SOLICITADOS;

4.4 - O TÉCNICO DO SESI DEVERÁ INDICAR AO FORNECEDOR / FABRICANTE A UNIDADE DO SESI ONDE A VISTÓRIA PRÉVIA SERÁ REALIZADA;

5 - TIPO DE EMBALAGEM:

5.1 - A EMBALAGEM DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;

6 - QUANTIDADE POR EMBALAGEM:

6.1 - DEVERÁ CONTER UM EQUIPAMENTO POR EMBALAGEM;

7 - TRANSPORTE:



7.1 - O TRANSPORTE DEVE GARANTIR A INTEGRIDADE FÍSICA DO EQUIPAMENTO;

8 - MONTAGEM E/OU INSTALAÇÃO;

8.1 - A INSTALAÇÃO LAVADORA DE LOUÇA EM AÇO INOX - 100 - 150 GAVETAS
DEVERÁ SER REALIZADA PELOS TÉCNICOS DA EMPRESA FABRICANTE/FORNECEDOR;

9 - TREINAMENTO:

9.1 - O FABRICANTE/FORNECEDOR DEVERÁ REALIZAR TREINAMENTO NAS UNIDADES
COM PREVISÃO PARA RECEBIMENTO DO EQUIPAMENTO;

9.2 - O SESI INDICARÁ AO FABRICANTE/FORNECEDOR OS TÉCNICOS QUE DEVERÃO
SER TREINADOS;

9.3 - O TREINAMENTO DEVERÁ CONTER TODAS AS ORIENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA
A PERFEITA UTILIZAÇÃO DE TODOS OS RECURSOS DISPONÍVEIS NO EQUIPAMENTO;

9.4 - OS TÉCNICOS DO SESI DEVERÃO SER ORIENTADOS SOBRE TODAS AS TÉCNICAS
DE SEGURANÇA PARA MANUSEIO E UTILIZAÇÃO CORRETA DO EQUIPAMENTO;

10 - GARANTIA:

10.1 - 12 MESES.

ANEXO D - RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: CAT - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP		CEP: 15061-001	
---	--	--	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - BAURU		MUNICÍPIO: BAURU - SP		CEP: 17014-300	
-----------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - JAÚ		MUNICÍPIO: JAÚ - SP		CEP: 17212-591	
---------------------------	--	----------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - FRANCA		MUNICÍPIO: FRANCA - SP		CEP: 14403-600	
------------------------------	--	-------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - OURINHOS		MUNICÍPIO: OURINHOS - SP		CEP: 19910-075	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - DIADEMA		MUNICÍPIO: DIADEMA - SP		CEP: 09930-450	
-------------------------------	--	--------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - BOTUCATU		MUNICÍPIO: BOTUCATU - SP		CEP: 18605-725	
--------------------------------	--	---------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - MATÃO		MUNICÍPIO: MATÃO - SP		CEP: 15991-360	
-----------------------------	--	------------------------------	--	-----------------------	--

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



0004.0001 7000850 LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS PC 1,000

UNIDADE: CE Nº 111 - IPIRANGA MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 04203-000

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - VILA LEOPOLDINA MUNICÍPIO: SÃO PAULO - SP CEP: 05303-902

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - SÃO CARLOS MUNICÍPIO: SÃO CARLOS - SP CEP: 13570-900

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - SANTOS MUNICÍPIO: SANTOS - SP CEP: 11085-202

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7002330	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 10 GNS	UN	1,000
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CAT - CAMPINAS II MUNICÍPIO: CAMPINAS - SP CEP: 13052-550

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 267 - GARÇA MUNICÍPIO: GARÇA - SP CEP: 17400-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 400 - SÃO ROQUE MUNICÍPIO: SÃO ROQUE - SP CEP: 18132-350

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 381 - JOSÉ BONIFÁCIO MUNICÍPIO: JOSÉ BONIFÁCIO - SP CEP: 15200-970

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 338 - S. J. DO RIO PRETO		MUNICÍPIO: SÃO JOSÉ DO RIO PRETO - SP	CEP: 15030-800
---	--	---------------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 101 - AMERICANA		MUNICÍPIO: AMERICANA - SP	CEP: 13467-672
--------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 399 - ITAPEVA		MUNICÍPIO: ITAPEVA - SP	CEP: 18410-480
------------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 206 - CATANDUVA		MUNICÍPIO: CATANDUVA - SP	CEP: 15803-215
--------------------------------	--	---------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 390 - PIRASSUNUNGA		MUNICÍPIO: PIRASSUNUNGA - SP	CEP: 13634-214
-----------------------------------	--	------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 429 - BROTAS		MUNICÍPIO: BROTAS - SP	CEP: 17380-000
-----------------------------	--	------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 208 - LEME		MUNICÍPIO: LEME - SP	CEP: 13614-086
---------------------------	--	----------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 021 - JUNDIAÍ		MUNICÍPIO: JUNDIAÍ - SP	CEP: 13216-479
------------------------------	--	-------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000

UNIDADE: CE Nº 138 - SANTO ANASTÁCIO		MUNICÍPIO: SANTO ANASTÁCIO - SP	CEP: 19360-970
--------------------------------------	--	---------------------------------	----------------

ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
------	------------	-----------	------	--------



0003.0001 7000851 LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS PC 1,000

UNIDADE: CE Nº 356 - AMPARO		MUNICÍPIO: AMPARO - SP		CEP: 13905-110	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0002.0001	7000846	FORNO ELÉTRICO COMBINADO 20 GNS	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 299 - VALINHOS		MUNICÍPIO: VALINHOS - SP		CEP: 13273-000	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000	
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	2,000	

UNIDADE: CAT SANTANA DE PARNAÍBA		MUNICÍPIO: SANTANA DE PARNAÍBA - SP		CEP: 06535-175	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 436 - NOVA ODESSA		MUNICÍPIO: NOVA ODESSA - SP		CEP: 13382-432	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0003.0001	7000851	LAVADORA DE LOUÇAS 60 GAVETAS	PC	1,000	

UNIDADE: CE Nº 437 - HORTOLÂNDIA		MUNICÍPIO: HORTOLÂNDIA - SP		CEP: 13184-213	
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.	
0004.0001	7000850	LAVADORA DE LOUÇAS 100 A 150 GAVETAS	PC	1,000	